Riolândia, 25 de setembro de 2021

Ata da primeira Reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei Aldir Blanc.

No dia 25 de setembro, as 10h, aconteceu no local na sala do Departamento de Turismo, cultura e lazer, o encontro entre membros nomeados através do Decreto nº 2.839, de 24 de setembro de 2021, portaria 6.261 de 24 de setembro de 2021, que deu origem ao Grupo de Trabalho, ou seja, os membros responsáveis por verificar as etapas de implantação, execução e finalização da Lei Aldir Blanc, lei 14.017/20.

Estiveram presentes os representantes do Grupo de Trabalho, abaixo assinados, para análise e discussão do Plano de Ação inserido na Plataforma Mais Brasil e aprovado pelo Ministério do Turismo/ Secretaria Especial de Cultura.

Entre os presentes foi considerado por unanimidade que o Plano de Ação representa os Eixos da Política Cultural de Riolândia, expressando a realidade do município e os objetivos que se quer atingir com os recursos distribuídos.

O tema inicial da reunião, foi o instrumento que evidencie as providências a serem tomadas para aplicação da Lei Aldir Blanc, com uma escala de prioridades e prazos.

Neste contexto, foi colocado como prioridade a criação do Cadastro Municipal de Fazedores de Cultura de Riolândia, como ponto de partida.

Foram discutidas as perguntas que seriam feitas para os artistas, para assim termos um panorama geral de artistas da cidade, também foram definidas as formas de inscrição: online, por meio de formulário disponível no site da prefeitura, e de forma presencial, na sede da Prefeitura.

Para beneficiar diversos artistas, o Grupo de Trabalho resolveu definir uma meta geral a seguir, que abrange ações diversas como possíveis contrapartidas culturas: Concessão de incentivos financeiros para estimular a produção cultural do Município de Riolândia. Abertura de Editais/Premiações/Chamadas Públicas para desenvolvimento de atividades nas áreas de dança, música, audiovisual, artesanato, gastronomia, documentário cultural e outros, possibilitando o acesso de pessoas físicas e jurídicas aos recursos da Lei Aldir Blanc.

Sendo assim, o Grupo de Trabalho aprovou a criação do cadastro Municipal de Cultura que será inserindo no site do Município.

Dayse Pereira da Silva

Coord. do Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
Dayse Pereira da Silva – Presidente
RG: 28.337.455-X
CPF: 185.734.522-34

Suplente
Beatriz Fernandes Costa
RG: 48.622752-2
CPF: 427.978.098-66

Titular
Claudia Lucia de Carvalho
RG: 19.240.449-0
CPF: 154.278.268-66

Suplente
José Luis Correa Rocha
RG: 42.214.609-2
CPF: 306.870.358-13

Titular
Jamarco Pereira Ribeiro
RG: 28.818.777-5
CPF: 186.269.178-99

Suplente
Pedro Antônio Theodoro de Melo
RG: 13.417.593-1
CPF: 050.773.198-04

Titular
Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima
RG: 42.214.575-0
CPF: 325.851.258-23

Suplente
José Inácio Borges
RG: 6.848.847-6
CPF: 771.289.238-53

Titular
Donizete dos Santos Nogueira
RG: 23.872.498-0
CPF: 202.671.178-09

Suplente
Graciana Fernandes
RG: 24.466.815-2
CPF: 164.751.338-33

Titular
Juvenal Borges da Silveira
RG: 12.709.181-6
CPF: 049.558.968-72

Suplente
José Aparecido Fernandes Costa
RG: 41.197.846-9
CPF: 361.000.898-90